



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

LEI Nº 199, DE 15 DE JANEIRO DE 1974

Autoriza abertura de um crédito especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERICÓ, ESTADO DA PARAÍBA, "faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte // Lei":

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 33.000,00 (trinta e três mil cruzeiros), para complementação da aquisição de um chassi Chevrolet modelo 1974, equipado com um basculante (caçamba de aço), cuja operação está autorizada pela Lei Nº 168, de 27.04.73.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ-PB, 15 DE JANEIRO DE 1974

Edésio Alves de Almeida
Edésio Alves de Almeida - Prefeito

João Neto de Freitas
João Neto de Freitas - Secretário